



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n.º 2.291/2012.

PUBLICADO
Dia <u>07/06/12</u>
Jornal <u>Ídrio-MS</u>

Assinatura

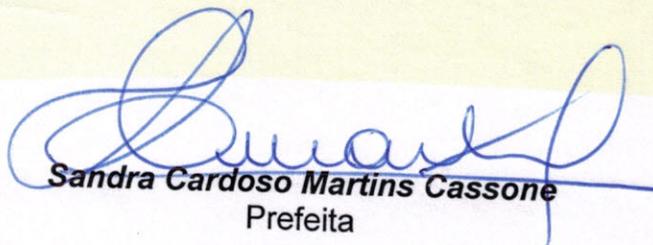
“SUBSTITUI MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE ITAQUIRAÍ MS – JARI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Considerando a previsão legal da Lei Municipal n.º. 430 de 13 de dezembro de 2007 e o contido na Resolução n.º. 106/99 do CONTRAN.

D E C R E T A:

- Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:
- I –** Sr. **Elquer de Souza Neves**, representando o órgão que impõe a penalidade;
 - II –** Sr. **José Gregório Sobrinho**, representando a Associação Comercial e Industrial de Itaquiraí, entidade representativa da sociedade;
 - III –** Sr. **Antonio Alves de Souza**, como representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio;
- Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias de Prefeitura de Itaquiraí/MS;
- Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí MS, 31 de maio de 2012.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita